

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não configurar infração disciplinar por parte da Agente de Trânsito envolvida no caso, determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa com espeque no Art. 48, da Lei Municipal n.º 1.007/2007.

3. Remeter os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 26 de Junho de 2025.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 154/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Prorrogar a cedência com ônus, do empregado público pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01(um) ano, a contar a partir de, 06 de julho de 2025, na forma descrita abaixo.

Nome: DANIEL MIRANDA DE ALBUQUERQUE

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO

Matrícula: 491

Órgão Cessionário: CODESAIMA

Cargo a ser Ocupado: ASSESSOR

Fundamentação Legal: Subseção V, Art. 62, § 2º, da Lei Nº 2.433 de 31 de julho de 2023.

Responsabilidade do Ônus: CODESAIMA

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 26 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente /EMHUR

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0262/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo, Coordenador e Welscherlley de Souza Almeida, Assessor Especial II, para fiscalizar a contratação de contratação nacional Deive Leonardo, para o Aniversário da Cidade, conforme Processo nº 018069/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir des-  
evoadadas as disposições em contrário.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 197953260

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
23 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0267/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear João Ricardo da Silva Oliveira, no Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
25 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 145/2025 – FETEC, celebrado em 24.06.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Vayutech Serviços LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de automação de inscrição online, para atender ao evento Corrida Internacional 9 de Julho, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 005803/2025 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 018169/2025 - FETEC/SUESP, decorrente do pregão eletrônico nº 90006/2025 – CPL/FETEC e ata de registro de preços nº00020/2025 – CPL/FETEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$462.998,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 09 de Julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 018169/2025 - FETEC/SUESP.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 24 de junho de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a conseqüente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 caput da lei 8.666/1993;

PROCESSO: 030/2025.

FAVORECIDO: BESSOA JURÍDICA REGINA DE LIMA

